

EDITAL N° 03 /2026 - UEPA
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA E PESQUISA
EXPERIMENTAL (CIPE) – MESTRADO PROFISSIONAL
(ANO ACADÊMICO 2026)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Reitor da Universidade do Estado do Pará (UEPA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- graduação (PROPESP), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia e Pesquisa Experimental (CIPE), torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 2026, em nível de Mestrado profissional.

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO

2.1. Geral

- Formar profissionais comprometidos com os novos conceitos e práticas em pesquisa experimental, com processos dinâmicos de transformação e inovação institucional, para atuarem como indutores de mudanças em suas instituições de trabalho.

2.2. Específico:

- Conferir ao candidato habilitado o título de Mestre em Cirurgia e Pesquisa Experimental;
- Proporcionar aprofundamento do conhecimento técnico científico, bem como o desenvolvimento de habilidades para executar pesquisas operacionais, desenvolver processos, produtos e metodologias na área de cirurgia e pesquisa experimental;
- Oferecer qualificação *Stricto sensu* a profissionais da saúde ou áreas afins que preferencialmente estejam vinculados à pesquisa, docência e a serviços de saúde, a fim de contribuir para o conhecimento técnico-científico, capaz de influenciar positivamente a área da saúde, objetivando a sua melhoria de qualidade;
- Formar profissionais da saúde numa perspectiva interdisciplinar capazes de responder às demandas sociais no campo da cirurgia e pesquisa experimental, considerando os contextos epidemiológicos, sociais e ambientais, com enfoque no cenário regional, sem perder de vista as dimensões nacional e internacional;
- Fortalecer os processos de pesquisa experimental voltados ao conhecimento sobre os processos de saúde e adoecimento que impactam a população da Amazônia
- Conhecer normas e legislação fundamentais relativas à investigação científica *in vitro*, *in vivo* com animais de laboratório e em *anima nobile*;
- Conhecer as bases morfológicas e biopatológicas do planejamento e do desenvolvimento de pesquisas com modelos experimentais;

- Ser capaz de emitir um parecer crítico fundamentado, em termos de Ética/Bioética, incluindo o bem-estar animal, relativos a projetos de Cirurgia e Pesquisa Experimental;
- Ser capaz de elaborar projetos de investigação em Cirurgia e Pesquisa Experimental;
- Ser capaz de executar procedimentos laboratoriais com animais de experimentação, tais como a coleta de produtos para análise e exames assim como empregar técnicas de cultura de tecidos para estudos de Pesquisa Experimental;
- Capacitar e aperfeiçoar pós-graduandos, incentivando programas de educação continuada em experimentação animal e iniciativas de extensão inovadora, com foco na popularização da ciência.
- Respeitar normas éticas e legais que regem a utilização de animais em procedimentos científicos, reprovando a experimentação desnecessária, além de desenvolver modelos não-animais tecnológicos e inovadores alternativos de ensino e pesquisa.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que:

a) Possuírem diploma de curso de graduação na área da saúde ou áreas afins ou Declaração de que estejam cursando o último semestre em curso da área da saúde ou em áreas afins.

Parágrafo único: Excepcionalmente, poderá ser aceita a inscrição de candidatos de outras áreas afins como Estatística, Engenharia Biomédica, Engenharia de Software, Ciências da Computação, entre outras, desde que possuam propostas afeitas à área da Medicina III da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e às diretrizes do Programa, mediante aprovação do Colegiado do Curso.

4. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá solicitar sua inscrição no endereço eletrônico <https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/> e acompanhar o andamento do processo em <https://www.uepa.br/pt-br/editais>

4.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), gerado pelo sistema de inscrições, no ato da inscrição, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme prazo previsto no cronograma, observando o horário bancário. Não haverá devolução do valor da taxa paga em nenhuma hipótese.

4.3. No momento da solicitação de inscrição o candidato deverá submeter os arquivos em formato PDF, com os seguintes documentos:

a) **Anexo I** – Ficha de Inscrição, Cópia do Diploma da Graduação na área da saúde ou áreas afins ou Declaração de que está cursando o último semestre em curso da área da saúde ou em áreas afins (incluindo a data prevista de conclusão), Histórico de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, Cópia de documento de identificação com foto, Cadastro de Pessoa Física (CPF), em arquivo

único no formato PDF.

- b) **Anexo II** – Currículo Lattes com Comprovação Anexada e Ficha de Pontuação do Currículo Lattes (ANEXO D), Carta de Intenção (ANEXO F), arquivo único em PDF.
- c) **Anexo III**- Declaração de Disponibilidade de Tempo (20 horas).
- d) **Anexo IV**- Declaração Funcional da UEPA, arquivo único em PDF.

4.4. O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do processo em <https://www.uepa.br/pt-br/editais>, na data prevista no cronograma deste processo seletivo.

4.5. Cópia do Currículo Lattes atualizado (últimos três meses) e comprovado, no modelo da Plataforma Lattes do CNPq, disponível no site www.cnpq.br, com os comprovantes organizados na mesma ordem em que os títulos aparecem na Ficha de Pontuação do Currículo Lattes. Com a produção somente dos últimos 5 anos (2021 a 2025).

4.6. O candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição (ANEXO B) a área de concentração e suas respectivas linhas de atuação científico tecnológica para a qual deseja concorrer. A indicação da linha de pesquisa no ato da solicitação de inscrição não interfere na concorrência às vagas nem no processo de classificação.

4.7. Para realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.

4.8. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Solicitação de Inscrição deste processo seletivo, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.

4.9. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

Para esclarecimento e dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o e-mail ppgcipe@uepa.br ou no telefone (91) 3284-9675.

Todos os horários referidos neste Edital consideram o horário oficial de Brasília, DF.

A realização da inscrição *on-line* e o anexar da documentação são de inteira responsabilidade do candidato. O erro de digitação no cadastro *on line*, a ausência de algum documento e/ou erro dos arquivos digitais anexados acarretarão a **NÃO HOMOLOGAÇÃO** da inscrição do candidato.

5. DAS ISENÇÕES

5.1. Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição os candidatos com qualquer deficiência ou necessidade especial deverão registrar essa solicitação no ato da inscrição, anexando, **em um único arquivo no formato PDF**, comprovante de vínculo à instituição para pessoas com deficiência a qual pertence ou imagem do laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência.

5.2. Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição, os candidatos com hipossuficiência econômica, deverão no ato da solicitação da inscrição, anexar, **em um único arquivo no formato PDF**, comprovante de inscrição válido no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser oriundo de família com renda mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, conforme Parágrafo Único Art. 1º da Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012.

5.3. Os candidatos com deficiência (PcD) e/ou com hipossuficiência econômica serão isentos da Taxa de Inscrição, mediante apresentação de documentação comprobatória no período de **15/01/2026 até 30/01/2026**.

5.4. N° de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico: (anexar cópia do comprovante);

5.5. Os candidatos amparados pela Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/2015, que trata da pessoa com deficiência (PcD) deve apresentar laudo de comprovação de deficiência.

5.6. O candidato com necessidade de atendimento especializado deve registrar no requerimento de inscrição (**ANEXO A**) o tipo de atendimento que necessita para a realização da prova escrita.

5.7. O resultado da isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 02/02/2026, no site www.uepa.br

6. DAS VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 24 (vinte e quatro) vagas, conforme a distribuição abaixo:

- Ampla concorrência - 15 vagas
- Vaga docente efetivo da UEPA - 2 vagas
- PROQTEC – Quadro Servidor UEPA – 5 vagas
- Vaga PcD - 1 vaga
- Vaga Negro (a) - 1 vaga

6.2. Das 24 (vinte e quatro) vagas relacionadas neste edital, 15 (quinze) vagas serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência, 2 (duas) vagas reservadas a docentes efetivos da UEPA, 5 (cinco) vagas reservadas aos Técnicos-administrativo efetivos da UEPA, (2) duas vagas reservadas afirmativa (uma para PcD e uma vaga para negro/a).

Parágrafo único: As vagas contempladas para o Programa de Qualificação e Valorização dos Técnicos (PROQTEC) são destinadas aos servidores Técnico, Administrativo e Operacional efetivos da Universidade do Estado do Pará, que possuam nível superior, em conformidade com o Art.4º da IN 02/2024-PROPESP de 03/04/2024, não contemplando servidores docentes.

6.3. Para os candidatos as vagas de docentes efetivos da UEPA ou Técnicos-administrativo efetivos da UEPA apresentar Declaração Funcional emitida nos últimos 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), da UEPA, na aba “serviços” – “documentos” – “declarações”–“Declaração funcional” ou Ficha Funcional expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da UEPA;

6.4. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

6.4.1. Os candidatos às vagas reservadas (docentes efetivos da UEPA, técnicos-administrativo efetivos da UEPA, PcD e negro/a) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas da Ampla Concorrência;

6.4.2. Serão primeiramente distribuídas as vagas de ampla concorrência considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção das vagas reservadas.

6.4.3. Uma vez preenchidas as vagas da ampla concorrência, exclusivamente os candidatos que possuem reserva de vagas (docentes efetivos da UEPA, técnicos-administrativo efetivos da UEPA, PcD e negro/a) passarão a concorrer às vagas reservadas.

6.4.4. Para preenchimento das vagas do programa, os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente dos pontos totais obedecendo aos critérios de desempate dispostos no edital.

6.4.5. Em caso de não preenchimento da reserva de vagas para candidatos/as PcD, docentes efetivos da UEPA, ou Técnicos-administrativo efetivos da UEPA, as vagas remanescentes serão transferidas para a categoria negros/as.

6.4.6. Não havendo preenchimento da reserva de vagas de candidatos/as negros/as, as vagas serão transferidas para as vagas de ampla concorrência.

6.5. A indicação da linha de pesquisa no ato da solicitação de inscrição não possui interferência na concorrência às vagas nem no processo de classificação.

6.6. A critério do Colegiado do Programa e conforme o número de orientadores disponíveis, o número de vagas aqui ofertadas poderá ser alterado seguindo normativas da CAPES.

7. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPG-CIPE

7.1. O Curso de Mestrado Profissional em Cirurgia e Pesquisa Experimental (CIPE) está estruturado em duas áreas de concentração e suas respectivas linhas de atuação científico tecnológica:

7.1.1. Cirurgia Experimental

- Desenvolvimento de produtos biotecnológicos, modelos experimentais e de ensino nas áreas cirúrgicas e afins.

7.1.2. Pesquisa Experimental

- Desenvolvimento de técnicas, tratamentos, processos de gestão e bioética nas áreas cirúrgicas e afins.

7.2. Os componentes curriculares contemplam um conjunto de disciplinas e atividades para a construção de competências aos futuros mestres nos seus ambientes de prática profissional. Tal estrutura compreende um período de 24 meses nos quais o mestrando integralizará 30 créditos, e uma carga horária de 450 horas e a trajetória viabilizará a elaboração de produtos técnicos e tecnológicos que represente uma análise situacional e de intervenção com vistas à transformação e/ou inovação na área da Capes Medicina III.

8. DO QUADRO DOCENTE

8.1. O quadro de docentes permanentes e colaboradores do PPGG conta, atualmente, com 19 (dezenove) professores(as) doutores(as), conforme o quadro abaixo:

Nº	NOME	CURRÍCULO LATTES
1.	AMANDA DA COSTA SILVEIRA SABBÁ	http://lattes.cnpq.br/3512649355304138
2.	ANDERSON BENTES DE LIMA	http://lattes.cnpq.br/3455183793812931
3.	ANTONIO ERLINDO BRAGA JUNIOR	http://lattes.cnpq.br/8478692351015234
4.	CHARLES ALBERTO VILLACORTA BARROS	http://lattes.cnpq.br/8079373168923525
5.	EDSON YUZUR YASOJIMA	http://lattes.cnpq.br/6901845081643218
6.	FRANCISCO ALVES LIMA JUNIOR	http://lattes.cnpq.br/6992893738598161
7.	GEORGE ALBERTO DA SILVA DIAS	http://lattes.cnpq.br/0697041220267712
8.	HERICK PAMPOLHA HUET BACELAR	http://lattes.cnpq.br/3310315262508382
9.	IVETE FURTADO RIBEIRO CALDAS	http://lattes.cnpq.br/7292576382211566
10.	LUIS OTÁVIO AMARAL DUARTE PINTO	http://lattes.cnpq.br/6614115909546081
11.	MARCUS VINÍCIUS HENRIQUES BRITO	http://lattes.cnpq.br/1180984403274256
12.	MARIANA DE SOUSA RIBEIRO DE CARVALHO	http://lattes.cnpq.br/6045325873527856
13.	MAURO DE SOUZA PANTOJA	http://lattes.cnpq.br/9416176335669684

14.	PRISCILA XAVIER DE ARAUJO	http://lattes.cnpq.br/3083164466192212
15.	RAFAEL OLIVEIRA CHAVES	http://lattes.cnpq.br/6174902705031173
16.	RUI SÉRGIO MONTEIRO DE BARROS	http://lattes.cnpq.br/7999112662056975
17.	THIAGO NICOLAU MAGALHÃES DE SOUZA CONTE	http://lattes.cnpq.br/0783374325529116
18.	TIAGO SANTOS SILVEIRA	http://lattes.cnpq.br/8699157995059248
19.	WANDERSON ALEXANDRE DA SILVA QUINTO	http://lattes.cnpq.br/4429230658129917

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo de seleção do PPG-CIPE constará de 3 (três) etapas, com os pesos para cada uma delas conforme previsto abaixo:

- a) **Etapa 1:** Prova Escrita – Peso 4 (Eliminatória)
- b) **Etapa 2:** Entrevista – Peso 5 (Eliminatória)
- c) **Etapa 3:** Análise do Currículo Lattes – Peso 1 (Classificatória)
- d) **Etapa 4:** Matrícula na CAPES dos projetos selecionados (Eliminatória)

9.2. A **Prova Escrita** será de caráter **eliminatório** e constará de 12 (doze) questões objetivas e 1 (uma) questão dissertativa em português e 1 (uma) questão dissertativa no idioma em inglês, sendo atribuído 0,5 pontos para cada questão objetiva e 2,0 pontos para cada questão dissertativa, totalizando 10 (dez) pontos. Seguir a lista de referências bibliográficas (ANEXO G).

9.3. Conhecimento do idioma em inglês será avaliado mediante leitura de texto científico em língua inglesa que será entregue ao candidato a ser respondido em língua portuguesa ou inglesa, a critério do candidato.

9.4. Será permitida a utilização de dicionário inglês-português que poderá ser vistoriado pelo fiscal de prova antes do início e ou durante a prova.

9.5. Não será permitida a permanência com o candidato de nenhum aparelho eletrônico, mesmo que em modo avião (para celulares) e/ou desligado. A identificação dos mesmos durante a prova implica em imediata desclassificação do candidato.

9.6. Os candidatos que faltarem ou não obtiverem o mínimo de **7 (sete) pontos** na prova escrita serão considerados eliminados do processo e não participarão da entrevista.

9.7. Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a **7 (sete) pontos** na prova escrita serão considerados aptos à participação na entrevista.

9.8. Serão locais da Prova Escrita:

- UEPA Campus II (CCBS) – Travessa Perebebuí, nº 2.623. Bairro: Marco.
- UEPA Campus XII (Santarém) – Avenida Plácido de Castro, nº 1399 - Bairro Aparecida.
- UEPA Campus VIII (Marabá) – Av. Hileíá s/n Bairro: Amapá.
- UEPA Campus XVIII (Cametá) – Av. Inácio Moura, 1872. Bairro: São Benedito. Cametá- PA. CEP: 68400-000.
- UEPA Campus XIII (Tucuruí) – Rua Quatro, nº 20, Bairro Santa Mônica - CEP 68455-210.
- UEPA Campus X (Parauapebas) - Duane Silva Souza S/N - Rodovia 275-PA (Saída da cidade)
- Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Campus Bom Jesus - Residencial Dom Afonso Philippe Gregory - Avenida Principal, 100, Imperatriz - MA, 65915-240.

9.9. A Prova Escrita será realizada no dia **13 de março de 2026** (sexta-feira), às 14h e terá a duração de 4 horas.

9.10. Aconselha-se aos candidatos a comparecer ao local de realização da prova com 30 minutos de antecedência.

9.11. É obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação **COM FOTOGRAFIA**.

9.12. A **Entrevista** será totalmente *online* e de caráter **eliminatório** e será pontuada com base em critérios definidos no ANEXO C, e valerá um total de 10 (dez) pontos.

9.13. A entrevista será realizada no programa Google Meet, seguindo o cronograma da convocação para a entrevista, que será disponibilizado no site <https://www.uepa.br/pt-br/editais>

9.14. As entrevistas com todos os candidatos poderão estender-se por mais de um dia e ser realizadas por bancas simultâneas.

9.15. Será divulgada com antecedência a ordem, o link de acesso e o horário da entrevista de cada candidato.

9.16. Os candidatos que faltarem ou não obtiverem o mínimo de **7,0 (sete)** pontos na entrevista serão considerados eliminados do processo e não participarão da Análise do Currículo Lattes.

9.17. A **avaliação do Currículo Lattes**, de caráter **classificatório**, terá pontuação com base em critérios definidos no ANEXO D, e valerá no máximo **10 (dez) pontos**.

9.18. A **Matrícula na CAPES dos projetos selecionados**, de caráter **eliminatório**, terá pontuação com base nos critérios abaixo, e valerá no máximo **10,0 (dez) pontos**. Os candidatos classificados na 3^a etapa do processo seletivo, iniciarão a 4^a etapa do processo. Nesta etapa os candidatos estarão aptos a matrícula no Programa de pós-graduação da UEPA, podendo ter acesso às bibliotecas e laboratórios, cumprir disciplinas obrigatórias e optativas, participar de atividades extracurriculares, linhas de pesquisa, estágios externos a Universidade, inclusive os executados no exterior e todas as demais atividades do programa.

9.19. Na semana que anteceder o período final de matrículas do ano, segundo o calendário da CAPES, será reunida a Comissão Avaliadora durante a 1 Jornada, composta por Docentes Permanentes, a fim de selecionar segundo os critérios abaixo, quais projetos irão ser matriculados na CAPES (consultar o cronograma no item 12).

9.20. Itens para a seleção na 4^a Etapa:

- a) Projeto condiz com as áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa
- b) Projeto está em andamento (início de execução metodológica do projeto)
- c) Aprovação em comitês de ética (quando necessário ao projeto)
- d) Previsão ou obtenção de financiamento interno e ou externo ao projeto
- e) Projeto é caracterizado como inovador
- f) Previsão de produtos técnico ou tecnológicos de acordo com área da Medicina III da CAPES
- g) Projeto possui aplicabilidade imediata
- h) Projeto possui inserção social
- i) Presença na 1 Jornada e/ou defesas do programa
- j) Obtenção da proficiência em inglês
- k) Participação em atividades do programa (Linhas, Congressos, etc.), com produção conjunta com docentes permanentes do programa
- l) Formação de Núcleo de Produção Intelectual efetivo (NPI)
- m) Aprovação nas disciplinas cursadas (Obrigatórias e/ou Optativas)

Cada item será pontuado de zero a um ponto ao candidato. Os candidatos com maior pontuação serão matriculados nas vagas ofertadas pela CAPES.

9.21. Aos candidatos que não tiveram seus projetos selecionados pela Comissão Avaliadora nesta etapa e não foram matriculados na CAPES poderão creditar as disciplinas cursadas, entretanto terão que participar de um novo processo seletivo do programa.

10. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A Pontuação Final dos candidatos não eliminados nas **etapas 1, 2 e 3** será calculada pela média ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{PF} = [(PE \times 4) + (E \times 5) + (AC \times 1)] / 10$$

Sendo, PF = Pontuação Final; PE = Prova Escrita; E = Entrevista; AC = Análise do Currículo.

10.2. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete). Sendo, portanto, apto a participar de todo o processo da Etapa 4.

10.3. Será considerado **eliminado** do processo e não terá classificação, o candidato que obtiver pontuação final menor que 7,0 (sete).

10.4. Os candidatos **aprovados** serão classificados em ordem decrescente da Pontuação Final e

dos critérios de desempate, independentemente da linha de pesquisa de opção.

10.5. No caso de empate na Pontuação Final, serão aplicados, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior pontuação na Prova Escrita.
- II. Maior pontuação na Entrevista.
- III. Maior pontuação na Análise do Curriculum Lattes.
- IV. Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

10.6. O **Resultado Final** será divulgado na página do processo em <https://www.uepa.br/pt-br/editais>, em ordem de classificação, com a relação de candidatos aprovados e classificados e aprovados e não classificados, na data prevista no Cronograma.

11. RECURSOS

11.1. Aos resultados em qualquer etapa do processo de seleção caberá recurso devidamente fundamentado para o Programa de Pós-Graduação em Cirurgia e Pesquisa Experimental da Universidade do Estado do Pará, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma deste edital para cada etapa do processo;

11.2. O candidato deverá enviar o recurso via e-mail, em formato PDF, após preencher o ANEXO E, para ppgcipe@uepa.br devidamente identificado, ao Programa de Pós-Graduação em Cirurgia e Pesquisa Experimental da Universidade do Estado do Pará.

11.3. No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Se no teor do recurso houver desrespeito aos membros da Banca, o mesmo será indeferido imediatamente.

12. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	15/01/2026
Prazo para impugnação deste Edital	15/01 até 18/01/2026
Resultado de recurso de impugnação deste Edital	20/01/2026
Período de Inscrições	15/01/2026 até 27/02/2026
Período de solicitação de Isenção da taxa de inscrição	15/01/2026 até 30/01/2026
Resultado da solicitação de Isenção da taxa de inscrição	02/02/2026
Pagamento Documento de Arrecadação Estadual (DAE)	Até 02/03/2026
Divulgação das inscrições deferidas, horários e locais de prova	09/03/2026
Pedido de recurso de inscrições não homologadas	09/03/2026 a 10/03/2026
Resultado do Pedido de recurso de inscrições não homologadas	11/03/2026
Prova Escrita (1ª Etapa) 14h às 18h	13/03/2026
Divulgação do resultado da prova da 1ª Etapa	16/03/2026

Período para recurso 1ª Etapa	Até 18/03/2026
Resultado de recurso da 1ª Etapa	19/03/2026
Entrevistas (2ª Etapa)	23/03 a 24/03/2026
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	27/03/2026
Período para recurso da 2ª Etapa	30/03/2026 a 31/03/2026
Resultado de recurso da 2ª Etapa	01/04/2026
Análise Currículo Lattes (3ª Etapa)	01 a 02/04/2026
Divulgação do resultado da 3ª Etapa	06/04/2026
Período para recurso da 3ª Etapa	07/04/2026 a 08/04/2026
Resultado de recurso da 3ª Etapa	09/04/2026
Divulgação dos Classificados	10/04/2026
Período de Matrícula por email	13/04 a 14/04/2026
Aula Inaugural (Obrigatória a todos)	16/04/2026
Desenvolvimento de projetos	Até 28/11/2026
1 Jornada do CIPE (Turma 2026)	01 a 12/12/2026
Reunião da Comissão de Avaliação e divulgação do resultado	18/12/2026
Prazo recursal	Até 24/12/2026
Matrícula na CAPES dos projetos selecionados	Até 29/12/2026

13. DA MATRÍCULA

- 13.1. A matrícula será feita na Secretaria do PPG-CIPE.
- 13.2. No ato da matrícula deverá ser entregue a ficha de matrícula preenchida.
- 13.3. A matrícula poderá ser realizada por procuração.
- 13.4. O candidato aprovado que não fizer a matrícula conforme Cronograma do Processo Seletivo 2026, perderá a vaga, sendo chamado o próximo candidato de acordo com a lista de classificação.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. O candidato é legalmente responsável por todas as informações prestadas no Processo Seletivo, estando os formulários necessário disponíveis em: <https://paginas.uepa.br/mestradocipe/Downloads.php>.
- 14.2. Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.
- 14.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas normas e critérios de seleção específicos do Mestrado CIPE e seu Regimento Interno (disponível no site <https://paginas.uepa.br/mestradocipe>), e o conteúdo desta página, para



as quais não poderá, a qualquer momento, alegar desconhecimento.

14.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, cabendo recurso a instâncias superiores.

Belém, 15 de janeiro de 2026.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL N° 03/2026- UEPA

ANEXO A

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA – COMISSÃO E ANÁLISE DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____

RG N° _____ Órgão Exp: _____ UF: _____

CPF N° _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Contato: _____ e-mail: _____

Venho REQUERER à Comissão isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição por:

() **Deficiência (PcD):** anexar comprovante de vínculo à instituição para pessoas com deficiência a qual pertence ou imagem do laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência.

() **Hipossuficiência econômica:** anexar comprovante de inscrição válido no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser oriundo de família com renda mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, conforme Parágrafo Único Art. 1º da Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012.

Necessita de atendimento especializado: () SIM () NÃO

Se SIM, informe qual o tipo de atendimento especial: _____

Belém/PA, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO:

() Deferido

() Indeferido – Motivo _____

EDITAL N° 03 /2026-UEPA
ANEXO B

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nome Da Mãe: _____

Nome Do Pai: _____

RG: _____ CPF: _____ Data De Nasc.:_____

Curso de Graduação: _____

Ano de Conclusão: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF _____ Cep: _____

Telefone Resid. _____ Celular _____

E-Mail: _____

Instituição Onde Atua: _____

● **Modalidade**

- () Ampla Concorrência
() PROTEC – Quadro Servidor UEPA
() Vaga docente efetivo da UEPA
() Vaga PCD
() Vaga Negro (a)

● **Áreas de Concentração**

- () Cirurgia Experimental
() Pesquisa Experimental

Declaro para os devidos fins que conheço e me submeto ao Regimento Interno do Programa, assim como o aceito as normas e instrumentos de avaliação do presente processo de seleção do Mestrado Cirurgia e Pesquisa Experimental (CIBE) da Universidade do Estado do Pará.

Belém, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (Nome completo)

EDITAL N° 03/2026- UEPA

ANEXO C - FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

 DESCRIÇÃO DOS ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	JUSTIFICATIVA
1. Possui experiência profissional em atividades de saúde ou afins? Demonstrou clareza nas respostas a respeito de sua atuação acadêmico-científica?	1,0		
2. Demonstrou capacidade de expressar com logicidade e de forma fundamentada a Carta de Intenção?	2,0		
3. O conteúdo da Carta de Intenção mostra relação com a prática profissional do candidato e aderência à linha de pesquisa escolhida?	2,0		
4. Possui capacidade de demonstrar os resultados esperados e os produtos técnicos ou tecnológicos a serem desenvolvidos, e as respectivas contribuições para a resolução do problema no âmbito do trabalho e na inserção social?	1,0		
5. Verbalizou disponibilidade de dedicação de 20h semanais aos estudos, considerando disponibilidade pessoal e profissional para leituras e participação em atividades extraclasse?	1,0		
6. Demonstrou desenvoltura, clareza, síntese e objetividade nas respostas durante a entrevista?	1,0		
7. Possui experiência no desenvolvimento de produtos técnicos ou tecnológicos (Patentes, softwares, simuladores, Ebooks)?	1,0		
8. Demonstrou motivação em relação ao curso?	1,0		
TOTAL	10,0		

Obs: Caso as observações e comentários, apontando as fragilidades não fique clara para responder aos recursos, a banca poderá receber o recurso do candidato a fim de responder com mais propriedade a avaliação atribuída.

EDITAL N° 03 /2026- UEPA

ANEXO D - FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - Anexar comprovante de participação nas atividades/obras registradas, no Currículo Lattes do CNPq, dos últimos (5) cinco anos (2021-2025)

NOME DO CANDIDATO: _____

Descrição dos itens avaliados	Pontuação	Pontuação máxima permitida	Pontuação obtida pelo Candidato
1. TITULAÇÃO			
I) Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ou Residência em qualquer área. Caso o candidato tenha uma pós-graduação na área da saúde será acrescido um ponto a cada nova comprovação.	1,0 ponto/curso	2,0 pontos	
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL E/ OU ACADÊMICA			
II) Atuação como aluno, orientador ou coordenador. <ul style="list-style-type: none"> - Experiência profissional com vínculo empregatício (0,25 pt por ano e máximo de 0,5 pt) - Experiência profissional em ensino na saúde (0,25 pt por ano e máximo de 0,5 pt) - Participação em programa de monitoria (0,25 pt por ano e máximo de 0,5 pt) - Participação em Programa de Iniciação Científica (PIBIC) (0,25 pt por ano e máximo de 0,5 pt) - Participação de projeto de ensino, pesquisa, extensão universitária e/ou Programa de Educação Pelo Trabalho para a Saúde (PET- Saúde) (0,25 pt por ano e máximo de 0,5 pt) - Participação de projeto na área de ciência e tecnologia (0,25 pt por ano e máximo de 0,5 pt) 	0,25 pontos/ atuação	2,0 pontos	
3. PRODUÇÕES			
III) Produções acadêmicas ou Tecnológicas <ul style="list-style-type: none"> - Produtos técnicos-tecnológicos (Patente, Programa de computador, desenho industrial, marca concedida, entre outros) (1,0 pt por produto e máximo de 2,0 pt) - Artigos Publicados em periódicos indexados dentro de uma das bases científicas (0,5 pt por artigo e máximo de 2,0 pt) - Livros e/ou capítulos de livros (autoria e co-autoria) (0,5 pt por obra e máximo de 2,0 pt) - Apresentação de trabalhos em eventos científicos (0,2 pt por obra e máximo de 2,0 pt) 	De 0,2 a 1,0 ponto por prod	3,0 pontos	

<ul style="list-style-type: none"> - Curso de curta duração ministrado, Desenvolvimento de material didático, Apresentação de palestra ministrada, Tradução, Prefácio, Assessoria e consultoria ou Organização de eventos) - (0,25 pt por obra e máximo de 2,0 pt) 			
--	--	--	--

4. ORIENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BANCA

IV.1) Orientação concluída <ul style="list-style-type: none"> - TCC (0,25 pt por trabalho e máximo de 1,0 pt) - Monografias de especialização (0,25 pt por trabalho e máximo de 1,0 pt) - Trabalho de Conclusão de Residência (TCR) (0,25 pt por trabalho e máximo de 1,0 pt) 	0,25 pontos por atuação	2,0 pontos	
IV.2) Participação em bancas de graduação e pós-graduação <ul style="list-style-type: none"> - Banca de TCC (0,2 pt por trabalho e máximo de 1,0 pt) - Banca de monografia (0,25 pt por trabalho e máximo de 1,0 pt) - Banca de TCR (0,5 pt por trabalho e máximo de 1,0 pt) 			

5. PRÊMIOS E TÍTULOS HONORÍFICOS

V.1) Menções honrosas ou afins <ul style="list-style-type: none"> - Prêmio de mérito ou destaque científico (0,25 pt por trabalho e máximo de 0,5 pt) - Título Honorífico (0,25 pt por trabalho e máximo de 0,5 pt) - Elogio Funcional (0,25 pt por trabalho e máximo de 0,5 pt) 	0,25 pontos por título	1,0 ponto	
Total de Pontos do candidato: X/10 = Pontuação final será de no máximo 10 pontos.			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIRURGIA E PESQUISA
EXPERIMENTAL (CIBE)

EDITAL N° 03/2026- UEPA

ANEXO E – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

ETAPA A QUAL O RECURSO SE REFERE: _____

JUSTIFICATIVA:

Belém, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato – Legível

EDITAL N° 03/2026- UEPA

ANEXO F - DIRETRIZES PARA A “CARTA DE INTENÇÃO”

A Carta deve ter no máximo três (04) páginas, escritas com letra arial 10, espaço 1,5.

O conteúdo deve mostrar claramente qual a pesquisa que o candidato pretende desenvolver no Programa, enquadrando-se às áreas de concentração e suas respectivas linhas de atuação científico- tecnológicas.

Esta constará junto a toda a documentação entregue até então ao Programa, como a base da entrevista.

O candidato deverá demonstrar claramente e por escrito, que sua pretensa pesquisa se enquadra nas diretrizes do Programa e como pretende alcançar a cada uma das diretrizes abaixo:
“Apresento para análise a proposta de trabalho do Candidato _____

-Intitulada _____ sob possível orientação do Prof(a).
Dr(a). _____, docente permanente do Programa..... ”

1. Visão profissionalizante: Em que minha futura pesquisa poderá influenciar em condutas de minha atividade profissional? O resultado de minha pesquisa poderá ser utilizado na prática, por mim e meus colegas de profissão?

2. Áreas de Concentração e suas respectivas linhas de pesquisa do programa: Minha futura pesquisa está inserida nas linhas de atuação científico- tecnológicas do programa e de meu possível orientador?

3. Características indispensáveis às teses.

- a) Ineditismo / Inovação científico tecnológica: Minha futura pesquisa é inédita e ou traz inovações científico tecnológicas?
- b) Colaboração científica: Minha futura pesquisa irá colaborar com o avanço do conhecimento?
- c) Parcerias interinstitucionais: Minha futura pesquisa foi desenhada incluindo parcerias com outros laboratórios / programas / instituições?
- d) Benefício à População em especial ao SUS: Minha futura pesquisa trás benefícios diretos e aplicáveis à população e/ou ao Sistema Único de Saúde?
- e) Geração de patente / Direito autoral: Minha futura pesquisa irá gerar o depósito de uma patente e ou direito autoral?

4. Captação de recursos: Minha futura pesquisa irá gerar projeto (s) capaz (es) de captar recursos internos e ou externos, públicos e ou privados, que não minha bolsa de estudos?

5. Inserção social:

Minha futura pesquisa contribui com a formação de outros discentes do segundo grau, da graduação e ou da Pós, formando recursos humanos qualificados para a administração pública, sociedade civil e formação de novos profissionais?

Minha futura pesquisa contribui para o desenvolvimento microrregional, regional e/ou nacional?
Minha futura pesquisa contribui para a melhoria do ensino básico, médio, graduação, técnico/profissional e ou para o desenvolvimento de propostas inovadoras de ensino?

Minha futura pesquisa contribui para a geração de “livros-textos” para a graduação e Pós, e ou de livros didáticos para o ensino fundamental e médio ou ainda cartilhas para o ensino e ou aplicação no SUS?

Minha futura pesquisa se pode contribuir com a implantação de um programa de saúde coletiva capaz de revolucionar uma rede de atendimento público, visando qualidade e não quantidade? Ou seja: Em que minha futura pesquisa mudará minha sociedade ou de meu país?

O produto desta pesquisa deverá obrigatoriamente captar recursos internos e ou externos, gerando além de pelo menos uma **publicação em revista Qualis B2 ou superior**, pelo menos **um depósito de patente e ou direito autoral** na qual será incluído o nome dos pesquisadores envolvidos, do Programa e da UEPA.

• SUGESTÕES DE TEMAS:

1. Inovações No Ensino

- Com a formatação de cursos práticos na área da Saúde.
- Modelos de substituição animal no ensino da cirurgia e microcirurgia.
- Utilizando a informática aplicada ao ensino prático na saúde.
- Desenvolvimento de livros eletrônicos e softwares em saúde.
- Para fixação de preceitos éticos em cirurgia e Saúde.

2. Inovações Para o SUS

- Na criação e implantação de programas e processos voltados à melhoria e eficiência no atendimento público.
- Na criação e implantação de programas e processos voltados à gestão no SUS.

3. Inovações Táticas e Técnicas:

- Com ênfase a cirúrgica, microcirurgia, trauma, toco-ginecologia, nutrição e dermatologia.
- No tratamento dos estados de desnutrição, politrauma, choque, transplantes e implantes.
- No diagnóstico clínico e laboratorial envolvendo citocinas, hormônios e mediadores químicos.
- Envolvendo pesquisas com células tronco.

4. Inovações Tecnológicas e Parceria Empresarial:

- Desenvolvimento de medicamentos e cosméticos com base em plantas medicinais.
- Desenvolvimento de novos instrumentais e equipamentos médico hospitalares.
- Desenvolvimento de órteses, próteses com base robótica e de bioengenharia.
- Desenvolvimento e ou aprimoração de equipamentos, softwares e ou hardwares para o ensino nas ciências da Saúde.

EDITAL Nº 03/2026

ANEXO G- REFERÊNCIAS PARA PROVA ESCRITA

Obs.: Os textos que serão utilizados na prova de língua inglesa poderão, ou não, estar inclusos nestas referências.

1. Declaração de Helsinque disponível e m http://pt.wikipedia.org/wiki/Declara%C3%A7%C3%A3o_de_Helsinque acessado em 12/10/2017.
2. Código de Nuremberg disponível e m http://pt.wikipedia.org/wiki/C%C3%B3digo_de_Nuremberg acessado em 12/10/2017.
3. CNS 466/2012 disponível e m <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf> acessado em 12/10/2017.
4. Lei 11.794 Lei Arouca disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11794.htm acessado em 12/10/2017.
5. Diretriz brasileira para o cuidado e a utilização de animais para fins científicos e didáticos - DBCA disponível em: http://www.sbcal.org.br/download/download?ID_DOWNLOAD=58 acessado em 12/10/2017.
6. Manual de TCCs da UEPa. Disponível e m: <https://paginas.uepa.br/nupem/downloads/MANUAL/Manual%20TCC%20202014.rar> acessado em 12/10/2017.
7. Regimento interno do Programa Disponível e m: <https://paginas.uepa.br/mestradocipe/Regimento.php> acessado em 12/10/2017.
8. Inovação e propriedade intelectual Guia para o Docente. Disponível em: [@download/file/Guia_docente_IEL%20SENAI%20e%20INPI.pdf](http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/guia_docente_iel-senai-e-inpi.pdf) acessado em 12/10/2017.
9. Página do programa de Mestrado Profissional em Cirurgia e Pesquisa Experimental: <https://paginas.uepa.br/mestradocipe>
10. Teses em curso no programa. Disponível e m: <https://paginas.uepa.br/mestradocipe/EmCurso.php> acessado em 22/10/2018.
11. Livros produzidos no programa. Disponível em: <https://paginas.uepa.br/mestradocipe/Livros%20e%20capitulos.php> acessado em 22/10/2018.
12. Patentes produzidas no programa. Disponível em: <https://paginas.uepa.br/mestradocipe/Patentes.php> acessado em 22/10/2018.
13. Modelos de utilidade produzidos no programa. Disponível em: <https://paginas.uepa.br/mestradocipe/Patentes.php> acessado em 22/10/2018.
14. Registros de software produzidos no programa. Disponível em: <https://paginas.uepa.br/mestradocipe/Patentes.php> acessado em 22/10/2018.
15. Modelos experimentais alternativos para o treinamento de incisões cirúrgicas. Brito et al. Para Res Med J. 2017;1(1):e10. DOI: 10.4322/prmj.2017.010 - Disponível em <http://s3.amazonaws.com/host-article-assets/prmjournals/59d272cb0e8825101cfbe3d5/fulltext.pdf> acessado em 22/10/2018.